

- E também no STF, assim dividido:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



02 turmas com ampla competência em razão da matéria
(05 ministros em cada turma + Presidente)

Considerando os dados do relatório anual (ano de 2013) do NSITS – sede de São Paulo, que demonstram o volume do trabalho institucional, que pode ser verificado por meio da quantidade das intimações de sessões de julgamento:

Serviços gerais – Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (SÃO PAULO)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
INTIMAÇÕES CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL	2591	2402	2416	2801	2502	2172	2606	2679	1839	2860	2183	910	27961
INTIMAÇÕES CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO	173	181	291	167	185	103	156	164	124	130	104	63	1841 ☆
INTIMAÇÕES CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO	0	1	4	0	0	6	5	4	2	26	59	25	132 ☆
INTIMAÇÕES CÂMARA ESPECIAL	556	670	715	531	552	435	698	697	665	436	437	318	6710
INTIMAÇÕES COLÉGIO RECURSAL	2	4	10	3	3	10	2	20	13	29	8	36	140
INTIMAÇÕES CÂMARA MEIO AMBIENTE	2	1	1	0	0	0	0	4	0	2	0	0	10
NOTIFICAÇÃO DE JULGAM. / DECISÃO ENVIADA (LIMINAR INF. E JUV. - PLANTÃO)	2688	2753	3042	3449	3213	2470	3037	3091	2585	3039	2999	1275	33641
PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL	13	26	16	24	28	19	10	26	25	14	15	14	230
SUSTENTAÇÕES ORAIS REALIZADAS	7	16	8	19	16	9	8	14	12	7	7	8	131
SUSTENTAÇÕES ORAIS PEDIDAS, MAS NÃO REALIZADAS	1	1	2	4	7	3	0	3	1	0	0	3	25
SUSTENTAÇÕES TRANSFORMADAS EM PREFERÊNCIAS	5	9	6	1	5	7	2	9	12	7	8	3	74
PEDIDOS DE PREFERÊNCIA	2	0	1	2	1	0	0	0	0	0	1	0	7
MEMORIAIS ENTREGUES	0	3	9	3	0	3	0	20	16	12	3	0	69
ACOMPANHAMENTO PARA DESPACHO	12	13	15	15	15	18	16	20	20	19	22	16	201

Fls. 32
Rubrica JHM
CSDP

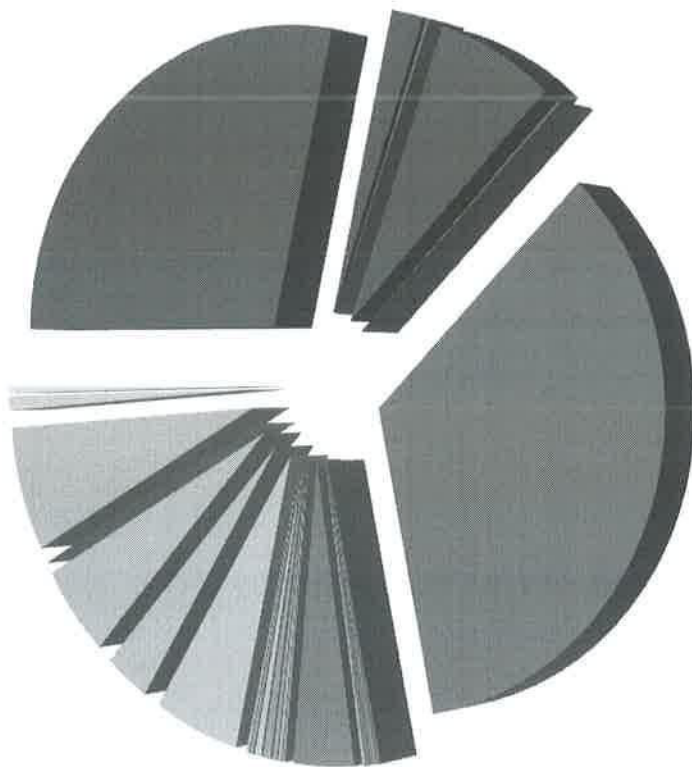
[Assinatura]

Fls. 33
 Rubrica JHM
 CSDP

DESPACHO DE LIMINARES / RECURSOS	10	12	15	15	13	15	13	14	16	15	19	13	170
PETIÇÕES PROTOCOLADAS	239	279	180	388	511	424	421	411	425	340	13	9	3640
COMUNICAÇÃO DE PROTOCOLO (AGRAVO DE INSTRUMENTO/NÚMERO DE HC)	43	38	44	12	6	23	2	2	0	1	0	0	171
HABEAS CORPUS SOB ACOMPANHAMENTO	5	4	8	28	97	66	2	2	1	2	0	0	215
MANIFESTAÇÃO EM PROCESSOS NO TJSP RELATIVOS AO CONVÊNIO OAB	41	33	37	28	26	30	15	8	12	28	14	5	277
INFORMAÇÃO PROCESSUAL	46	44	34	42	38	41	32	43	37	56	44	30	487
COMUNICAÇÕES DE DECISÕES / ACÓRDÃOS	30	32	24	28	26	24	19	29	52	64	53	22	403
XEROX DE PROCESSOS FORNECIDAS	10	12	9	7	13	19	12	21	34	41	32	11	221
ATENDIMENTO DE ASSISTIDOS	9	20	23	17	21	14	13	18	11	12	8	4	170
ATENDIMENTO GERAL	488	469	472	421	502	539	411	521	458	409	375	192	5257
DILIGÊNCIAS EXTERNAS	177	158	166	134	203	246	195	292	316	402	431	112	2832
SUPORTE / INFORMAÇÃO / AUXÍLIO AOS DEFENSORES PÚBLICOS	404	391	384	349	412	502	371	537	548	522	426	202	5048
SUPORTE / INFORMAÇÃO / AUXÍLIO A OUTRAS DEF. E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
SGPDOC'S ENCAMINHADOS	450	645	600	486	437	588	807	816	597	596	642	264	6928
PETIÇÕES PROTOCOLADAS DIGITALIZADAS ENVIADAS POR E-MAIL	0	0	0	0	0	0	0	0	425	340	13	9	787
ENCAMINHAMENTO À CENTRAL DE FLAGRANTES	42	71	37	58	39	33	37	22	13	24	24	8	408

Handwritten signature/initials

Serviços gerais - Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (SÃO PAULO)



■ INTIMAÇÕES CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL = 27.961
■ INTIMAÇÕES CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO = 1.841
■ INTIMAÇÕES CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO = 132
■ INTIMAÇÕES CÂMARA ESPECIAL = 6.710
■ INTIMAÇÕES COLÉGIO RECURSAL = 140
■ INTIMAÇÕES CÂMARA MEIO AMBIENTE = 10
■ NOTIFICAÇÃO DE JULGAM. / DECISÃO ENVIADA (LIMINAR INF. E JUV. - PLANTÃO) = 33.641
■ PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL = 230
■ SUSTENTAÇÕES ORAIS REALIZADAS = 131
■ SUSTENTAÇÕES ORAIS PEDIDAS, MAS NÃO REALIZADAS = 25
■ SUSTENTAÇÕES TRANSFORMADAS EM PREFERÊNCIAS = 74
■ PEDIDOS DE PREFERÊNCIA = 7
■ MEMORIAIS ENTREGUES = 69
■ ACOMPANHAMENTO PARA DESPACHO = 201
■ DESPACHO DE LIMINARES / RECURSOS = 170
■ PETIÇÕES PROTOCOLADAS = 3.640
■ COMUNICAÇÃO DE PROTOCOLO (AGRAVO DE INSTRUMENTO/NÚMERO DE HC) = 171
■ HABEAS CORPUS SOB ACOMPANHAMENTO = 215
■ MANIFESTAÇÃO EM PROCESSOS NO TISP RELATIVOS AO CONVÊNIO OAB = 277
■ INFORMAÇÃO PROCESSUAL = 487
■ COMUNICAÇÕES DE DECISÕES / ACÓRDÃOS = 403
■ XEROX DE PROCESSOS FORNECIDAS = 221
■ ATENDIMENTO DE ASSISTIDOS = 170
■ ATENDIMENTO GERAL = 5.257
■ DILIGÊNCIAS EXTERNAS = 2.832
■ SUPORTE / INFORMAÇÃO / AUXÍLIO AOS DEFENSORES PÚBLICOS = 5.048
■ SUPORTE / INFORMAÇÃO / AUXÍLIO A OUTRAS DEF. E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS = 2
■ SGPDOC'S ENCAMINHADOS = 6.928
■ PETIÇÕES PROTOCOLADAS DIGITALIZADAS ENVIADAS POR E-MAIL = 787
■ ENCAMINHAMENTO À CENTRAL DE FLAGRANTES = 408

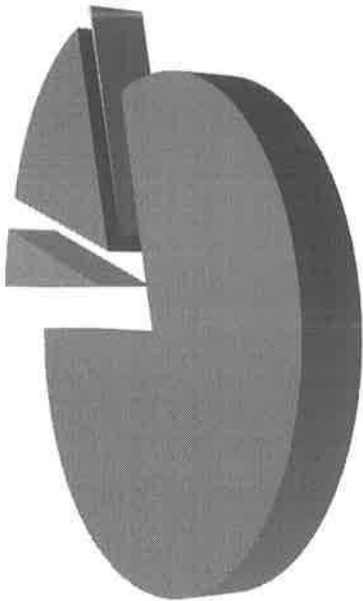
Resultado das Sustentações Orais realizadas - Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (SÃO PAULO)



■ Provido = 32
■ Parcialmente provido = 23
■ Improvido = 62
■ Não conhecido = 0
■ Prejudicado = 0
■ pedido de vista = 18

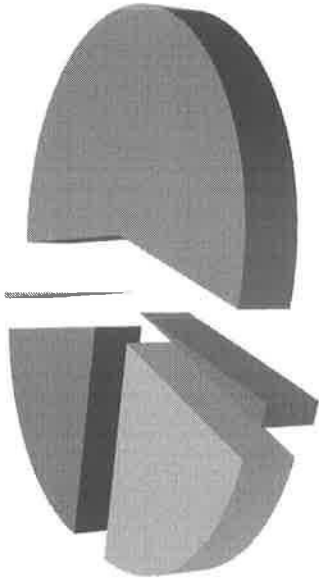
Intimações parciais e notificações de julgamento – Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (SÃO PAULO)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
INTIMAÇÕES CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO	173	181	291	167	185	103	156	164	124	130	104	63	1841
INTIMAÇÕES CÂMARA ESPECIAL	556	670	715	531	552	435	698	697	665	436	437	318	6710
INTIMAÇÕES COLÉGIO RECURSAL	2	4	10	3	3	10	2	20	13	29	8	36	140
NOTIFICAÇÃO DE JULGAM. / DECISÃO ENVIADA (LIMINAR INF. E JUV. - PLANTÃO)	2688	2753	3042	3449	3213	2470	3037	3091	2585	3039	2999	1275	33641



- INTIMAÇÕES CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO = 1.841
- INTIMAÇÕES CÂMARA ESPECIAL = 6.710
- INTIMAÇÕES COLÉGIO RECURSAL = 140
- NOTIFICAÇÃO DE JULGAM. / DECISÃO ENVIADA (LIMINAR INF. E JUV. - PLANTÃO) = 33.641

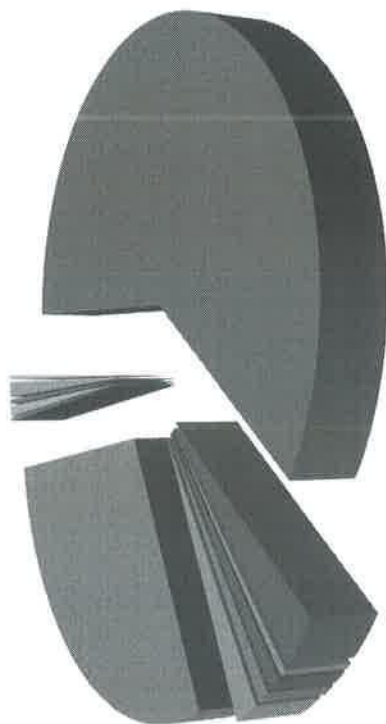
Considerando os dados do relatório anual (ano de 2013) do NSITS – sede de Brasília, que demonstram o volume do trabalho institucional:
Recursos - Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (BRASÍLIA)



- Intimações recebidas e enviadas aos defensores naturais (STJ) = 13.631
- Intimações recebidas e enviadas aos defensores naturais (STF) = 391
- Petições em acompanhamento (Recebidas de SP e protocolizadas) = 5.367
- Total de petições protocolizadas no STJ = 5.230
- Total de petições protocolizadas no STF = 137

983

Peças elaboradas - Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (BRASÍLIA)

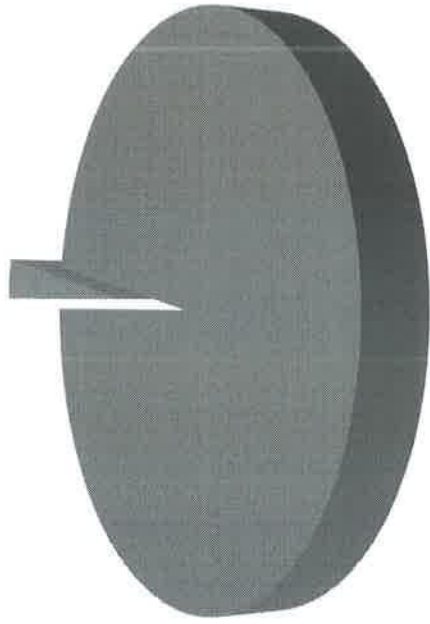


- Petições Diversas = 603
- Agravos Regimentais = 32
- Reconsiderações = 5
- Embargos de Declaração = 11
- Contrarrazões de RESP = 10
- Contrarrazões de RE = 22
- Habeas Corpus = 308
- Contrarrazões em Embargos de Declaração = 2
- Contrarrazões em Agravo de Instrumento = 7
- Contrarrazões em Agravo Regimental = 3
- Contrarrazões em Embargos de Divergência = 10
- Petições em Homologação de Sentença Estrangeira = 3
- Embargos de Divergência = 0

Audiências, sustentações orais, reuniões e atendimentos - Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores (BRASÍLIA)



- Audiências com Ministros do STF = 5
- Audiências com Ministros do STJ = 14
- Audiências com Conselheiros do CNJ = 0
- Sustentação Oral no STF = 5
- Sustentação Oral no STJ = 2
- Sustentação Oral no CNJ = 0
- Reuniões no STF = 0
- Reuniões no STJ = 0
- Atendimento a pedidos de Defensores = 928



- Habeas Corpus da Infância e Juventude (STF) = 137
- Habeas Corpus da Infância e Juventude (STJ) = 5.230

Considerando as assertivas já descritas, bem como os dados expostos, elaboramos um projeto de alteração das atribuições do NSITS a fim de se buscar uma atuação estratégica visando o fortalecimento da Defensoria Pública de São Paulo.

II - EXPLICAÇÃO DESCRITIVA DO PROJETO

Inicialmente pensamos em um projeto piloto de atuação pelo prazo de 01 (um) ano.

Tal projeto incluirá o mapeamento temático das matérias de direito público (câmaras de direito público, grupos de câmara e turma especial no TJSP, 1ª e 2ª turmas no STJ e STF) e os direitos das crianças e adolescentes (Câmara Especial do TJSP - área cível e infracional, STJ e STF).

Nas áreas acima, como atuação inovadora, haverá o rastreamento de ações relevantes ao interesse da Defensoria Pública e seus defendidos.

Além disso, haverá um perfeito entrosamento e aproximação com os demais Núcleos Especializados que apresentarão, ao Núcleo de Segunda Instância, as demandas que os mesmos desejam o acompanhamento e monitoramento nos Tribunais.

Haverá, ainda, no que tange à atuação processual, a distribuição prévia de memoriais aos membros que compuserem a turma julgadora, bem como o despacho de provimentos liminares, se for o caso.

Nesses anos de atuação perante o Núcleo de Segunda Instância constatou-se que há um elevado e crescente número de pedidos de sustentações orais, o que, infelizmente, não ocorre com os pedidos de auxílio na elaboração e distribuição de memoriais.

Acredita-se que, a distribuição de memoriais associada ao despacho de pedidos liminares, por defensores vinculados às câmaras, afastados de suas atribuições ordinárias, gerará um resultado muito valioso e notável do que a realização isolada de sustentações orais, sem qualquer critério de atuação estratégica ou de unidade de teses defendidas institucionalmente.

OBS: FASE DE TRANSIÇÃO

Por óbvio, com a adoção do projeto piloto, pretende-se criar um modelo ideal de atuação e, durante esse período de transição, não haverá alteração da volumosa atuação já desenvolvida pelo Núcleo de Segunda Instância, ou seja, no âmbito do Direito Criminal e Privado, tudo permanecerá, neste primeiro momento, como já desenvolvido pelos membros e colaboradores.

Com o tempo, e, após obter os resultados positivos do projeto em lançamento, o método de atuação será a forma única de atuar do Núcleo de Segunda Instância com expansão para outras matérias, fundamentando a atuação no acompanhamento individual dos processos, na aproximação entre os Defensores e as Câmaras, na conexão com os demais Núcleos, transformando o Núcleo de Segunda Instância em um local estratégico e divulgador de resultados para a carreira e fora dela.

Para montar o projeto devemos refletir sobre alguns pontos:

1º) Afastamentos:

-Defensores Públicos afastados? Proposta inicial com a estimativa de 10 Defensores Públicos, além dos coordenadores;

- Qualidade do afastamento: afastamento qualificado?

2º) Matéria inicial:

Matéria inicial → Direito Público

Câmara Especial

Inicialmente optamos por essas matérias por se tratarem de direitos estratégicos para a nossa atuação institucional.

O direito público porque é uma área em que a Defensoria Pública poderá satisfazer os interesses de seus usuários, haja vista que muitos direitos fundamentais são negados à população carente. O Estado, o maior réu nas Câmaras de Direito Público, poderá com a atuação enérgica da Defensoria, adotar uma nova forma de enxergar toda a demanda do carente em juízo e, com isso, pretende-se colaborar com a melhoria da sociedade em si.

Ademais, como se sabe, a omissão nas áreas sociais, educação, transporte e saúde é uma das causas da crescente criminalidade que assola nosso país. Com o intuito de atuar na causa dos problemas sociais que se vive em nosso Estado, é chegada a hora de forçar uma mudança no atendimento aos direitos subjetivos da população que necessita de nossos trabalhos.

Por fim, ao atuar no direito público a Defensoria ganhará maior visibilidade no seio da sociedade, atuando em um segmento do direito que é simpático e atrativo para toda a coletividade, mídia e comunidade jurídica.

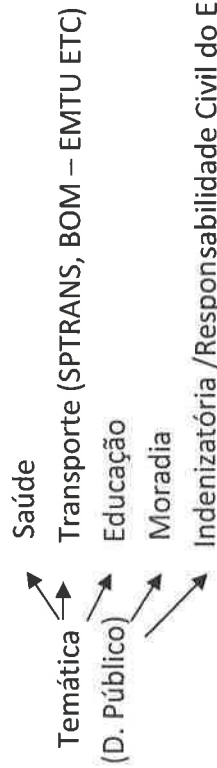
De outra banda, e com igual importância, é a atuação na área da Infância e Juventude. Por gozar de prioridade absoluta no texto Constitucional e na legislação pátria e, ainda, considerando a Deliberação n.º 144 de 2009 do CSDP que consagra a prioridade de atuação jurídico-processual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, dos procedimentos judiciais de competência da Justiça da Infância e Juventude e extrajudiciais a eles relacionados, bem como, por adotar um procedimento célere, em que as medidas são impostas e cumpridas em curto espaço de tempo, o Núcleo de Segunda Instância precisa fornecer uma resposta ágil a toda a demanda que assola a Câmara Especial e que, muitas vezes, não consegue ser adequada e efetiva.

No novo modelo adotado, a Infância e Juventude será tratada com o *status* constitucional que possui. Com isso, a Defensoria Paulista se transformará em um modelo de atuação para todo o país, com atuação detalhada, específica e clara.

3º) Mapeamento temático:

Como atuação estratégica, dividiu-se o mapeamento nos seguintes eixos temáticos:

Temática: Direito Público



(prisão indevida/excesso prazo/ excesso de execução/ morte detento, etc.)

O Núcleo de 2ª Instância e Tribunais Superiores reuniu-se com outros núcleos temáticos da Defensoria Pública, que atuam especificamente com as matérias que serão objeto de análise para obtermos àquelas de maior destaque que precisam ser mapeadas e trabalhadas de maneira estratégica.

Assim, obtivemos as seguintes assertivas do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo e do Núcleo Especializado de Infância e Juventude:

A) Saúde

- Idoso

- Fornecimento de medicamentos e alimentação específica (dieta)
- Fornecimento de fraldas geriátricas
- Vaga em instituições de longa permanência para idosos (ILPI)
- Gratuidade no transporte público, no tocante à publicidade desse direito
- Aumento da mensalidade do plano de saúde em razão exclusivamente da idade
- Empréstimos compulsórios e juros abusivos
- Pedido de alimentos contra parentes

- Pessoa com deficiência

- Fornecimento de medicamentos, próteses e órteses, alimentação específica (dieta)
- Fornecimento de tratamentos de reabilitação
- Fornecimento de transporte acessível e especializado para realização de tratamento de saúde e transporte escolar
- Gratuidade no transporte público para a pessoa com deficiência e seu acompanhante
- Vaga em escola para criança com deficiência

B) Transporte

- Idoso
- SPTRANS
- Deficiente
- EMTU

C) Moradia

- Pedidos de concessão de uso para fins de moradia (CUEM);
- Casos de reintegração pela Cohab e CDHU, em especial para identificar entendimento sobre cabimento de usucapião ou CUEM;
- Reintegrações de posse que envolvam uma coletividade no pólo passivo, em especial para identificar forma de citação na ação e se há defesa real (por exemplo, citação dos ocupantes ou de representante, movimento ou associação);
- Entendimento sobre o abandono do imóvel antes da reintegração em casos de ocupações;
- Remoções de comunidades pelo Poder Público (em razão de intervenção pública, área de risco, área de proteção ambiental);
- Instrumentos da Lei 11.977/09 (em especial demarcação urbanística);
- Possibilidade de recebimento de indenização pela posse em caso de desapropriação;

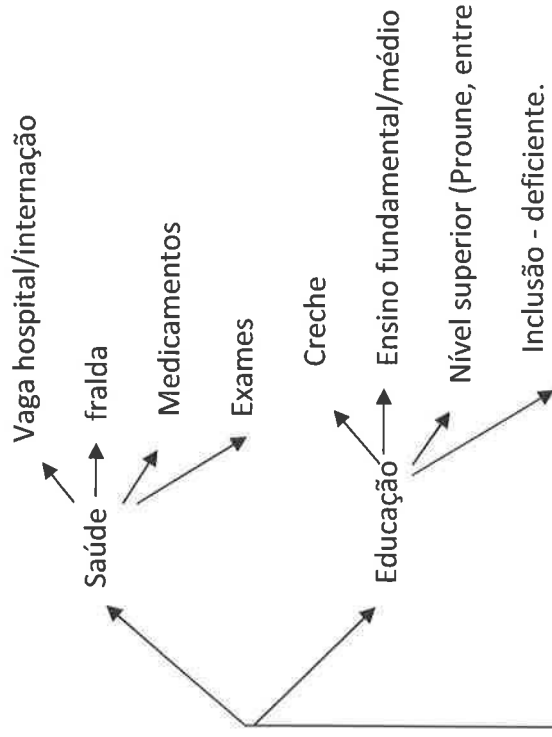
E) Indenização

- Prisão indevida – por tempo superior, homônimo etc
- Ato ilícito
- Erro médico



Temática: Direito da Criança e do Adolescente

• **Cível**



ACP'S (súmula 68 TJ/SP)

Curadoria

Ações indenizatórias

* Erro médico (Ex: paralisia cerebral – cesariana X parto normal)

Direitos sociais

Adoção

Outros/residual

LAB

- Infância Cível

Precisamos, urgentemente, investir na atuação recursal na área cível, nos seguintes temas relevantes:

- Atuação recursal nas ações de destituição do poder familiar, especialmente mães e/ou pais em cárcere, sustentando nulidades de processos que são julgados antecipadamente, não respeitando o direito de participação em todas as fases do processo e, materialmente, os que não se comprovou o exaurimento da manutenção da criança e/ou adolescente na família de origem ou extensa;
- Atuação recursal nas ações de acolhimento institucional (abrigamento) sustentando nulidades de processos que são julgados antecipadamente, não respeitando o direito de participação em todas as fases do processo e, materialmente, que não se comprovou o exaurimento da manutenção da criança e/ou adolescente na família de origem ou extensa.
- Atuação do Defensor Público como curador material de crianças e adolescentes, defendendo os interesses destas.
- Ações coletivas para implantação de serviços e benefícios tipificados no Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Sistema Único de Saúde - SUS

- Ato Infracional:

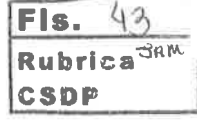
- Tráfico → Internação
 ↘ Reiteração

- Discordância judicial quanto aos laudos psicossociais;
- Prerrogativa na infância: intimação pessoal, entre outros;
- Nulidades processuais;
- Outros.

4º) Divisão do trabalho:

Levando-se em conta 10 (dez) afastamentos + os coordenadores, a divisão poder-se-ia operar da seguinte maneira (levando-se em consideração a análise dos dados do Núcleo e da Corregedoria):

04 (quatro) Defensores Públicos => Direito Público



Considerando que há 08 (oito) grupos, seria 01 (um) Defensor para cada 02(dois) grupos;

06 (seis) Defensores Públicos => Câmara Especial

02 (dois) Defensores para a Infância cível e 04 (quatro) para a matéria infracional;

5º) Atuação nos Tribunais Superiores:

Análise qualitativa do que chega aos Tribunais Superiores.

Pelos dados fornecidos pela Corregedoria percebe-se que há um número muito reduzido de recursos dirigidos aos Tribunais Superiores. Com o novo formato de núcleo será possível mapear a atuação do que deve ser levado às instâncias superiores.

Da mesma maneira, com a nova equipe de Defensores poderá ser feita uma análise das decisões do TJSP (1º juízo de admissibilidade) que negam seguimento aos recursos dirigidos aos Tribunais Superiores.

III- CONCLUSÃO:

Com a alteração da estrutura atual do Núcleo, podemos alcançar:

- Atuação inovadora da Defensoria Pública de São Paulo no âmbito nacional;
- Mapeamento temático dos Tribunais;
- Atuação estratégica;
- Atuação com base em teses unificadas, atuais e com possibilidade de sucesso, evitando assim, uma atuação individualizada e sem parâmetros, o que pode levar à construção de jurisprudência negativa;
- Incremento do número de recursos dirigidos aos Tribunais Superiores;
- Prestígio institucional com o julgamento de teses relevantes pelos Tribunais Superiores;
- Possibilidade de encaminhamento de alteração legislativa;
- Aumento de êxito nos recursos.

